

72
17



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUAPIRAMA-PR**

Rua 2 de março, 870 – Centro- Fone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício 745

02 de fevereiro de 2016.

Vimos através deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de soluções fisiológicas de grande volume, a serem destinados para utilização no Hospital Municipal São José, sendo que foram realizadas cotações de preços para a abertura do mesmo.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Willian Toledo Estevam
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

À VOSSA EXCELÊNCIA
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	ALTERMED	CLASSMED	C. PARANA	TOTAL	MEDIA	T. GERAL
1	2.500	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML	3,034	3,843	4,100	10,977	3,659	9147,50
2	6.000	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML	3,360	4,641	6,000	14,001	4,667	28002,00
3	4.000	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML	4,800	6,762	9,750	21,312	7,104	28416,00
4	2.500	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML	2,899	3,475	4,300	10,674	3,558	8894,58
5	1.000	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000ML	5,383	6,615	7,800	19,798	6,599	6599,33
6	700	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500ML	3,549	4,830	6,000	14,379	4,793	3355,10
7	500	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 250ML	3,118	3,612	4,700	11,430	3,810	1905,00
8	700	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML	3,429	3,045		6,474	3,237	2265,90
9	5.000	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	4,354	5,397	6,450	16,201	5,400	27001,67
10	200	BOL	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	5,400	7,497	9,000	21,897	7,299	1459,80
11	500	BOL	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO	4,251	4,418	5,250	13,919	4,640	2319,90
12	200	BOL	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%	5,400	5,649	7,800	18,849	6,283	1256,60

120623,38



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 21834

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Guapirama
Endereço.....Rua 02 de Março
Município..... GUAPIRAMA
Att.Sr(a).....Setor de compras

Cód..... 2378
Fone..... (43)3573-1333
- PR
CNPJ/CPF... 09.585.163/0001-58

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0250 MI	2.500	UND	3,03400	7.585,00
2	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0500 MI	6.000	UND	3,36000	20.160,00
3	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 1000 MI	4.000	UND	4,80000	19.200,00
4	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0100 MI	2.500	UND	2,89900	7.247,50
5	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 1000 MI	1.000	UND	5,38300	5.383,00
6	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0500 MI	700	UND	3,54900	2.484,30
7	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0250 MI	500	UND	3,11800	1.559,00
8	Soro Sist Fechado Glicofisiologico 5% 0250 MI	700	UND	3,42900	2.400,30
9	Soro Sist Fechado Glicofisiologico 5% 0500 MI	5.000	UND	4,35400	21.770,00
10	Soro Sist Fechado Manitol 20% 0250 MI	200	UND	5,40000	1.080,00
11	Soro Sist Fechado Ringer C/Lactato 0500 MI	500	UND	4,25100	2.125,50
12	Glicerina Sist Fechado 12% 0500 MI	200	UND	5,40000	1.080,00
				23.800	Total: 92.074,60

ATENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VERIFICAR FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE)

Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Lucas

Rio do Sul (SC), 02/02/2016

Representante do Setor:

Marcos Leal

Fone: (43)3351-8452

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 105332-8 - Especial 121320-5 - Correlatos 804483-1 - Cosméticos: 206556-7 - Saneantes: 305237-7

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br



CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO

Nº: 75.203

Emissão: 29/01/2016 **Vendedor:** THIAGO

Total Pedido: 118.944,65

Dados do Cliente

Código: 6.742	CNPJ/CPF: 09.585.163/0001-58
Razão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA	Inscrição/RG: ISENTO
Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIRAMA	Telefone: (43)35731122
Endereço: R - DOIS DE MARÇO	Nº: 870 UF: PR CEP: 86465000
Bairro: CENTRO Compl:	Cidade: GUAPIRAMA
Comprador:	Dt Incl: 29/01/2016 - 15:51:51

Produtos

J	Produto	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1.935	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 0250 ML FR C/ 1				FRESENIUS	FR	2.500	3,8430	9.607,5000
2.402	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 0500 ML				FRESENIUS	FR	6.000	4,6410	27.846,0000
741	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML BOLSA C/ 1				EUROFARMA	UN	4.000	6,7620	27.048,0000
959	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 0100 ML FR				EUROFARMA	FR	2.500	3,4745	8.686,2500
2.624	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML C/ 1				FRESENIUS	FR	1.000	6,6150	6.615,0000
2.532	SORO GLICOSADO 5% 0500 ML				FRESENIUS	FR	700	4,8300	3.381,0000
870	SORO GLICOSADO 5% 0250 ML BOLSA				J.P.	FR	500	3,6120	1.806,0000
2.000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0250 ML FR				FRESENIUS	FR	700	3,0450	2.131,5000
2.081	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0500 ML BOLSA				J.P.	FR	5.000	5,3970	26.985,0000
2.241	MANITOL 20% 250 ML				FRESENIUS	UN	200	7,4970	1.499,4000
686	RINGER C/LACTATO 500 ML				EUROFARMA	FR	500	4,4184	2.209,2000
1.680	GLISTER 12% C/SONDA 500 ML				J.P.	FR	200	5,6490	1.129,8000

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 118.944,65

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:26/02/16 R\$:118.944,65

.....
Assinatura

Obs:

THIAGO 29/01/2016 - 15:51:51

Data: 29/01/2016 Hora: 15:51:54 110

**CIRÚRGICA PARANÁ**Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 01
Umuarama-Paraná**Telefone: (44) 3623-3591**

e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Insc. Est: 90283535-00

PREVIA**Nº:** 43.331**Total Pedido:** 148.585,00

Emissão: 03/02/2016	Vendedor: JOAO RIBEIRO	
Cliente: 1.752 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA		
CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00	Inscrição/RG:	Telefone: 43 35731122
Endereço: RUA 2 DE MARÇO	Nº: 460	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: GUAPIRAMA	UF: PR CEP:
Comprador:	Dt Incl: 03/02/2016 - 10:12:53	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
9.006	MANITOL 20% 250ML BOLSA		JP	UN	200	9,0000	1.800,0000
7.917	RINGER C/LACTATO FRASCO 500ML		EUROFARMA	FR	500	5,2500	2.625,0000
7.577	SOLUCAO DE GLICERINA 12% 500ML C/SONDA RETAL (CLISTEROL)		JP	UN	200	7,8000	1.560,0000
9.475	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BOLSA		JP	UN	2.500	4,3000	10.750,0000
7.139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO		EUROFARMA	FR	2.500	4,1000	10.250,0000
9.468	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BOLSA		EUROFARMA	UN	6.000	6,0000	36.000,0000
8.961	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000ML BOLSA		HALEX ISTAR	UN	4.000	9,7500	39.000,0000
437	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML BOLSA		EUROFARMA	UN	5.000	6,4500	32.250,0000
8.960	SORO GLICOSE 5% 250ML BOLSA		EUROFARMA	FR	500	4,7000	2.350,0000
10.576	SORO GLICOSE 5% 500ML BOLSA		HALEX ISTAR	UN	700	6,0000	4.200,0000
7.140	SORO GLICOSE 5% 1.000ML FRASCO		EUROFARMA	FR	1.000	7,8000	7.800,0000

Substituição Tributária: 0,00**Frete:** **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 148.585,00

Condição de Pagamento: 30
V-1:04/03/16 R\$:148.585,00
..... Assinatura

Obs:

VALIDADE 30 DIAS

JANAINA 03/02/2016 - 10:12:53

Data: 03/02/2016 Hora: 10:12:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 Fevereiro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 120.623,38 (cento e vinte mil seiscientos vinte e três reais trinta e oito centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 10 de Fevereiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de Soluções Fisiológicas de grande volume, a ser destinado para utilização no hospital municipal São José do Município de Guapirama, por um período de 12 meses".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.001.10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 785 – 33.90.30.09 – Material farmacológico

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 786 – 33.90.30.09 – Material farmacológico

FR – 303 – Saúde Impostos

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 16 de fevereiro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GAUPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 120.623,38 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), preços cotados pelo departamento de saúde.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação

Orçamentária:08.001.10.302.0007.2-026-D=785-33.90.30.09-FR0- D= 786-33.90.30.09-FR-303;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

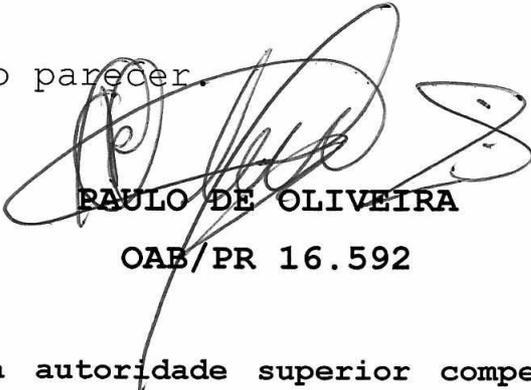
De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.


PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



Guapirama, 18 de Fevereiro de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. No valor máximo de **R\$ 120.623,38** (cento e vinte mil seiscientos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 23 de Fevereiro de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016 PROCESSO nº 017/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 09 de Março de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 min do dia 09/03/2016

DATA DE ABERTURA: dia 09/03/2016 as 09:05 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (ANEXO I)
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (ANEXO VI), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **09/03/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.04** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A **não apresentação** da proposta ou **não abertura da mídia** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):



07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007,



- juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2014)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
 - c) AFE (autorização de funcionamento, emitida pela ANVISA) valida;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;



- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

- 07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** **Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

09.04. No ato de autuação da impugnação, **é obrigatória a apresentação de CPF ou RG**, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo
- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitacao.sap@gmail.com ou licitacao@santoAntoniodaplatina.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento
- 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;



- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:
- a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c)** Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) ANEXO I - Termo de Referência –
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 017/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE UNICO						
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2.500	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML		3,659	9.147,50
2	6.000	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML		4,667	28.002,00
3	4.000	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML		7,104	28.416,00
4	2.500	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML		3,558	8.895,00
5	1.000	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000 ML		6,599	6.599,00
6	700	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500 ML		4,793	3.355,10
7	500	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 250 ML		3,810	1.905,00
8	700	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA – CLORETO DE SÓDIO 250ML		3,237	2.265,90
9	5.000	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA – CLORETO DE SÓDIO 500 ML		5,400	27.000,00
10	200	BOL	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%		7,299	1.459,80
11	500	BOL	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO		4,640	2.320,00
12	200	BOL	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%		6,283	1.256,60
VALOR TOTAL						120.623,38

01. O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 120.623,38 (cento e vinte mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).**

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 02.01.** A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a realização do pedido, sendo entregue na Farmácia Municipal, situada na Rua Dezenove de Dezembro, 435, Centro, Guapirama, **com validade não inferior a 12 meses**;
- 02.02.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**;
- 02.03.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 02.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 02.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 02.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **012/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III
(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO IV
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO V
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **012/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ___ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ___/___.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ___/___.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 012/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de _____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – PROCESSO Nº 017/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 017/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **012/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 012/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-



- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a realização do pedido, sendo entregue na Farmácia Municipal, situada na Rua Dezenove de Dezembro, 435, Centro, Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.



CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:



- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;



- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.



- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 012/2016

PROCESSO 017/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de **R\$ 120.623,38 (cento e vinte mil seiscientos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 012/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **09 de MARÇO de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LEILÃO PARA A JUSTIÇA ESTADUAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
Arlton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat 590 / Jucepar
Datas: 1º Leilão: 07/março/2016 às 14:00 horas
2º Leilão: 21/março/2016 às 14:00 horas
No 2º Leilão sugerimos lances superiores a 65% do Valor da Avaliação.
Leilão Presencial Informações, Detalhes, Visitação e Editais: (41) 3354-9608 / (43) 9600-7119 / (41) 9991-9477
www.leiloeiroqueiroz.com
* Obs. Valores sujeitos a atualização até as datas dos Leilões.
Local: Átrio do Edifício do Fórum - Salão do Tribunal do Júri - Avenida Oliveira Mota, 745 - Santo Antônio da Platina - PR
Formas de pagamento - A Vista ou Parcelado
- A condição à Vista, poderá ser paga com sinal de 20%, mais 5% de comissão do leiloeiro e o restante 80%, no prazo máximo de quinze dias improrrogavelmente (sob pena de perda do sinal).
- Parcelado (leia com atenção): Os Bens imóveis poderão ser parcelados a partir do valor da avaliação, com entrada de no mínimo 30%, a ser analisado pelo juízo. (Consulte as condições do parcelamento BEM ANTOS DO LEILÃO).

LOTE 01
IMÓVEL RURAL COM 60 ALQUEIRES, DENOMINADO SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA
Uma área de 6,0 alqueires paulistas de terras, equivalentes 14,52 hectares, denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, este município e Comarca, dividindo no Sítio com herdeiros de José Galdino, ao sul com Damisa - Destilaria de Alcool Major Infante S/A, a leste com Manoel da Silva Machado e a oeste com Raimundo Antônio, Matrícula nº 5.259 do CRI local. Processo: Autos sob nº. 10/1592, de Execução Fiscal. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 178.197,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 274.132,99

LOTE 02
IMÓVEL RURAL COM 5,25 ALQUEIRES, DENOMINADO FAZENDA CANAAN, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARTE IDEAL DE 50%
50 % de uma área de 10,50 alqueires de terras, contendo 1.500 cafeeiros, casa, tulha e pasto, Matrícula nº 6.589 do CRI local. Observação: consta reserva legal em favor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Processo: Autos sob nº. 47/2010 de Carta Precatória. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 144.346,00 - parte ideal
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 222.034,33 - parte ideal

LOTE 03
IMÓVEL COM ÁREA DE 10,89 HECTAREAS OU 4,5 ALQUEIRES, CONTENDO VÁRIAS BENEFICÍCIAS (ÁREA TOTAL, CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 4.809,42 M²), EM SANTO ANTONIO DA PLATINA
Uma área de terras, medindo 108.900 m², ou 10,89 hectares, situada no local denominado de Fazenda "Bel Platina", deste município e Comarca. No referido imóvel encontra-se edificado o seguinte bem:

LOTE 04
TRÊS IMÓVEIS RURAIS EM SANTO ANTONIO DA PLATINA
04.I - Um imóvel rural com a designação de Lote nº 1, sito no lugar denominado Fazenda Santa Maria-Agua da Fortuna, sito na Fazenda São Joaquim, deste município e Comarca, com a área de 1.500 (um e meio) alqueire paulista, Matrícula nº 7.655 do CRI local.
Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 364.119,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 46.781,57
04.II - Um terreno rural, sem beneficiária, situado na fazenda "Jacutinga", deste município e Comarca, no quilômetro 2/4, com a área de 14.600 m², de form triangular. Matrícula nº 1.021 do CRI local.
Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 21.413,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 32.926,51
04.III - Uma parte ideal correspondente a 0,750 alqueire de terras, da parte ideal de 1,5 alqueires de imóvel com a área de 5.062 alqueires, e um imóvel agrícola situado na fazenda Jacutinga, deste município e Comarca, denominado lote nº 03, com a área de 5.082 alqueires, correspondente a 12,30 hectares. Matrícula nº 5.352 do CRI local. Observação: Usufruto em favor do Sr. José Otávio da Silva e sua esposa Moanina Lhanas da Silva. Processo: Autos sob nº. 66/2012 de Carta Precatória.
Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 26.184,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 40.933,91
Lance Total Sugerido no 2º Leilão: R\$ 78.428,00
Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R\$ 120.641,99

LOTE 06
IMÓVEL URBANO COM FRENTE PARA RUA 07 DE SETEMBRO, EM SANTO ANTONIO DA PLATINA
Um imóvel urbano, composto pelo Lote nº 04, da quadra nº 95 desta cidade, com área de 220,00 m², de forma regular. No imóvel está edificada uma casa de madeira, não averbada. Matrícula nº 12.424 do CRI de Santo Antônio da Platina. Processo: Autos sob nº. 270/2007, de Execução Fiscal. Lance Sugerido no 2º Leilão: R\$ 46.977,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 72.255,90
Obs.: O lote 05 foi suspenso do Leilão.

Obs. Qualquer bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (consulte) - Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permaneça no Edital, assinados no respectivo Juízo (consulte). Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2016
PROCESSO 017/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME. A SER DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 120.623,38 (cento e vinte mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 012/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 09 de MARÇO de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2016
PROCESSO 018/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA, A SEREM MANTIDAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 139.959,11 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 013/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 09 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2016
PROCESSO 020/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de Coletor compactador de lixo novo com capacidade de carga compactada de no mínimo de 19 m³, caixa coletora de chorume com capacidade no mínimo de 180 litros e capacidade de boca de carga mínimo de 2,0 m, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com sinalizador visual traseiro, sinalizador tipo sítio ou girafas, laterais em chapa lisa calandrada e lisa, descarga por painel ejetor, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, compactação por sistema de patim deslizante, acionamento por dois cilindros de compactação com diâmetro de 4", comando semi-automático, conforme descrições técnicas, instalado, no valor máximo de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 015/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 10 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2016
PROCESSO 021/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (CFV) EM COMEMORAÇÃO À PASCOA DE 2016 no valor máximo de R\$ 17.892,00 (dezesete mil oitocentos noventa e dois reais) De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 016/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 11 de Março de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 008/2016
EXTRATO DO CONTRATO 004/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EDITORA VALE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME
VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2016 À 23 DE FEVEREIRO DE 2017
VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LEI Nº. 1.725/2016
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) objetivando a contratação temporária de pessoal para atender a demanda na Rede Pública Municipal de Ensino e 04 outras providências.
A Câmara de Vereadores de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para suprir demanda na rede pública municipal de ensino, não atentível pelo quadro de provimento efetivo existente.
Art. 2º Os cargos e vagas previstos para o Processo Seletivo são:
I. 10 (dez) professores com formação em Magistério com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
II. 01 (um) professor com habilitação em arte com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
III. 01 (um) auxiliar administrativo com formação em ensino médio completo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
IV. 06 (seis) auxiliares de serviços gerais II com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º A remuneração será a correspondente ao vencimento básico do cargo, conforme a tabela do vencimento do quadro de cargos do município.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação nomear comissão especial, para realização do Processo Seletivo Simplificado, baseando o competente Edital com regras suficientes a respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e economia, dentre outros inerentes à Administração Pública.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 22 de fevereiro de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
DECRET Nº 1157/2016
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 010/2016, que tem por objeto a Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração do processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANIJAOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
D/E/C/R/E/T/A/
Art. 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 010/2016, que tem por objeto a Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração do processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANIJAOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO "CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL" - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.
Art. 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
P. DE C. MAIA COMERCIAL - ME pelo valor Global de R\$ 16.990,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Art. 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, capul, da Lei 8.666/93, sob pena de cair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.
Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 23 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Roberto Casagrande, inscrito no CPF 869.845.279-53 torna publico que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para atividade de avicultura instalada no Sítio São Frederico - Bairro Pedra de Fogo, no município de Guapirama (PR).
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 582/2016 - PROCESSO Nº 6001/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna publico que Ratifica o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de Dispensa por Justificativa sob o nº 582/2016 que tem como objeto a Locação de 01 imóvel urbano, localizado na Rua 07 de setembro, nº 810, centro, a fim de manter as instalações do Instituto de Identificação neste mesmo local, pelo período de 36 (trinta e seis) meses: a) (s) proponente (s):
RUAUL MANSO PIRES 124.233.979-44 29.700,00
R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
2- Descrição dos Itens:
LOTE ITEM UNID DESCRITIVO COMPLEMENTO VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1 1 MEN LOCAÇÃO DE IMÓVEL Locação de 01 imóvel urbano, localizado na Rua 07 de setembro, nº 810, centro, a fim de manter as instalações do Instituto de Identificação neste mesmo local, pelo período de 36 (trinta e seis) meses 825,00 29.700,00
3- Justificativa para a Aquisição:
Escolha com base na justificativa da Secretaria Municipal de Gestão, que segundo o responsável, o imóvel atende as necessidades de instalação do Instituto de Identificação.
4- Justificativa do Preço: Foi considerado o Preço Adjudicatário.
Valor negociado e finalizado após a avaliação de mercado realizado pelo Arquivo Municipal, conforme portaria nº 700/14.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 8002/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna publico que Ratifica o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de Inexigibilidade sob o nº 002/2016 que tem como objeto a Contratação de Serviços de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIABRASIL, cuja empresa detentora dos direitos é a GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; por um período de 12 (doze) meses: a) (s) proponente (s):
1- Fornecedor: GOVERNANÇA BRASIL - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA 00.165.960/0001-01 115.520,00
R\$ 115.520,00 (cento e quinze mil e cinquenta e dois reais).
2- Descrição dos Itens:
LOTE ITEM UNID DESCRITIVO COMPLEMENTO VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1 1 UND ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE Contratação de Serviços de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIABRASIL, cuja empresa detentora dos direitos é a GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; por um período de 12 (doze) meses 960,00 115.520,00
3- Justificativa para a Aquisição:
Devido à necessidade da Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIABRASIL, cujo sistema já é utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; que disponibiliza em tempo real informações geradas pela estrutura orçamentária e financeira do Município, conforme estabelecido a Lei Federal 131/2009.
4- Justificativa do Preço: Foi considerado o Preço Adjudicatário.
Escolha: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Preço: Conforme orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria solicitante.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 8002/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna publico que Ratifica o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de Inexigibilidade sob o nº 002/2016 que tem como objeto a Contratação de Serviços de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIABRASIL, cuja empresa detentora dos direitos é a GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; por um período de 12 (doze) meses: a) (s) proponente (s):
1- Fornecedor: GOVERNANÇA BRASIL - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA 00.165.960/0001-01 115.520,00
R\$ 115.520,00 (cento e quinze mil e cinquenta e dois reais).
2- Descrição dos Itens:
LOTE ITEM UNID DESCRITIVO COMPLEMENTO VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1 1 UND ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE Contratação de Serviços de Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIABRASIL, cuja empresa detentora dos direitos é a GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sistema este já utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; por um período de 12 (doze) meses 960,00 115.520,00
3- Justificativa para a Aquisição:
Devido à necessidade da Manutenção e Atualização Mensal do Software TRANSPARENCIABRASIL, cujo sistema já é utilizado por esta Prefeitura e integrado com os demais serviços existentes; que disponibiliza em tempo real informações geradas pela estrutura orçamentária e financeira do Município, conforme estabelecido a Lei Federal 131/2009.
4- Justificativa do Preço: Foi considerado o Preço Adjudicatário.
Escolha: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Preço: Conforme orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria solicitante.



ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 012/2016

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP N°. 012/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 012/2016.

Verificou-se da presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP; 2- MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP; 3 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA CPF: 087.003.519-38
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP	MOISES SOARES GONÇALVES CPF: 544.043.719-34
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME	JHEIDISON APARECIDO DOS SANTOS CPF: 768.795.699-00

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados a seguir:

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 114.586,00
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP	R\$ 113.598,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME	R\$ 120.621,90



Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP pelo valor de R\$ 36.174,00 (trinta e seis mil cento setenta e quatro reais)

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP pelo valor de R\$ 42.095,00 (quarenta e dois mil e noventa e cinco reais)

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME pelo valor de R\$ 34.325,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

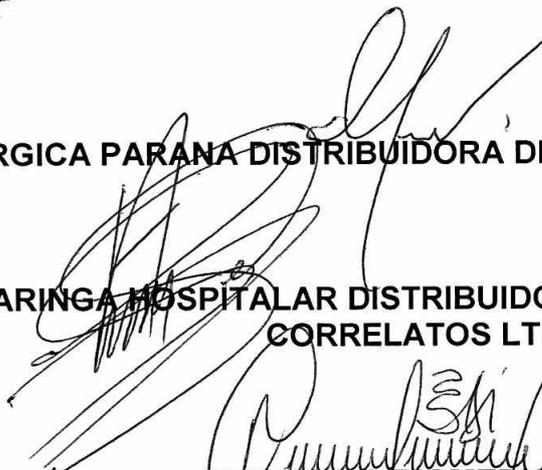
AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00


CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA-EPP


CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - Jussara Pimenta - CEP 86038-350 - Londrina - PR - Fone: (43) 3356-5001 - Fax: (43) 3356-5002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47931405151133080375-1; Data: 14/05/2015 11:33:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL51146-ED0C;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

Cirúrgica Biomédica Ltda

cirurgicabiomedica@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME, CNPJ n.º 11.215901/0001-17, com sede à Avenida Robert Koch, 669, Vila Operaria na cidade de Londrina / Pr., neste ato representada pela(s) sócia - administradora, Sra. JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA, portador (a) da Carteira de Identidade RG N.º 5.753.064-2 SSP Pr. inscrito no CPF N.º 025.860.449-24, brasileira, casada, empresária e residente à Avenida Gil de Abreu, 2.335 - Condomínio Royal Park Residence na cidade de Londrina - Pr.

OUTORGADO

HEIDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador(a) da carteira de identidade n.º 5.907.835-6, inscrito no CPF sob o n.º 768.795.699-00, brasileiro, casado, vendedor e residente na cidade de Londrina - Paraná.

PODERES: Representar a outorgante perante órgãos públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal bem como suas respectivas Autarquias e Fundos ou assemelhados com poderes para participar de todas as modalidades de Licitações Públicas previstas em Lei, podendo os mesmos apresentar e assinar proposta, ofertar lances verbais e por escrito nas sessões públicas, impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar e prestar declaração de que o outorgante está em situação regular, bem como de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeiras específicas para licitações e seu bom andamento, assinar Atas, Atas de Registros, Contratos, Empenhos ou Ordem de Serviço, requerer inscrição e renovação cadastral assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo credenciar preposto, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes e tudo que se fizer necessário para o bom andamento desta.

Validade: 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

Cambé/Pr., 07 de Maio de 2015.

Juliana Rita LM de Costa
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA
SÓCIA - ADMINISTRADORA
RG N.º 5.753.064-2 SSP PR.
CPF N.º 025.860.449-24

1º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Avenida São Manoel, 1000 - Jussara Pimenta - CEP 86038-350 - Londrina - PR - Fone: (43) 3356-5001 - Fax: (43) 3356-5002

Levantado por: Sra. Juliana Rita Lombardi Maranha da Costa em 08/05/2015 11:35:59 e dotado de poderes para o presente ato.

FERNANDO SCHERLOWINSKI
TABELIONATO AUTORIZADO

Fernando Scherlowinski
FERNANDO SCHERLOWINSKI
TABELIONATO AUTORIZADO
CPF: 025.860.449-24 - RG: 5.753.064-2 - SSP PR.
Endereço: Avenida São Manoel, 1000 - Jussara Pimenta - Londrina - PR - Fone: (43) 3356-5001 - Fax: (43) 3356-5002

AV. ROBERT KOCH, 669 | FONE (43) 3356-5001 | 3336-8836 | CEP 86038-350 | LONDRINA-PR

CNPJ: 11.215.901/0001-17

INSCR. EST. 90522195-71

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/07/1976, empresária, CPF 025.860.449-24, portadora da cédula de Identidade Civil RG 5.753.064-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, na Avenida Gil de Abreu, 2.335 Condomínio Royal Park Residence - CEP 86.058-100; e ALZIRA DE PAULA FIORI, brasileira, natural de Ibioporã - Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/05/1950, empresária, CPF 501.114.349-04, portadora da cédula de Identidade Civil RG 3.646.265-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 210 - Apto 1003 - Gleba Fazenda Palhano - na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP 86.055.630. Componentes da sociedade que gira na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Robert Koch, 869 - Vila Oporária - CEP 86.038-350 - o nome empresarial de CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,06598363 em data de 30/09/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 11.215.901/0001-17, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Sócia ALZIRA DE PAULA FIORI, que possui 40.000 quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta reais) cede e transfere a totalidade de suas quotas a ANA PAULA MENDES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/02/1971, CPF 015.825.759-67, portadora da cédula de Identidade Civil 5.515.163-6 SSP/Pr., residente e domiciliada na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua do Us Open, 69 - Jardim Esperança - CEP 86.058-138 a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA

Declaro que a sócia ALZIRA DE PAULA FIORI da ao adquirente ANA PAULA MENDES plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizados, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA	360.000	360.000,00
ANA PAULA MENDES	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade continuará com JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 29 - PARQUE GRANADIERA - LONDRINA - PARANÁ - CEP 86.058-200

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.373-8
 Rua Voluntários da Pátria, 118 - Bairro Centro - Londrina - Paraná - CEP 86.010-100
 Fone: (41) 3333-1111 Fax: (41) 3333-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 30º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47931405151132010062-1; Data: 14/05/2015 11:32:25
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL51136-ENEH;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confere com o original
(Handwritten signature)
 P. M. Presidente Prudente - SP

2

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

Re-ratificado a Alteração registrada sob n.º 20112518389 na data de 06/04/2011 onde se lê esta Alteração e Consolidação do Contrato Social sendo o correto Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social.

CLAUSULA SETIMA

Atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista de produtos farmacêuticos e materiais médico cirúrgicos, Hospitalares, Equipamentos hospitalares e laboratoriais. Comercio Atacadista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, orteses, Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar, Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e Materiais laboratoriais e Atividades de Intermediação na venda de materiais e produtos médicos, farmacêuticos e hospitalares *passará a ser Comercio Atacadista de produtos farmacêuticos e Materiais médico cirúrgicos, Hospitalares, Equipamentos hospitalares e laboratoriais. Comercio Atacadista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, orteses, Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar, Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e Materiais laboratoriais e Serviços de venda por comissionamento sob contrato ou vendas efetivas, por serviços de informação ou Intermediação na venda de produtos farmacêuticos e hospitalares.*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.378-0
Avenida Ezequiel Soares, 155 - Bloco 04 - Fone: (31) 3341-1111 - Fx: (31) 3341-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47931405151132010062-2; Data: 14/05/2015 11:32:25
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL51135-8011;
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ben. Valer de Miranda Cavalcanti
Titular

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELITECCION CONTABILIDADE - RUA LIMA, 13 - PARQUE GUANABARA - LAGOA DA BARROSA - RECIFE - PE - CEP 51.315-700

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

3

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

CLAUSULA OITAVA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA BIMÉDICA LTDA - ME
CNPJ - 11.215.901/0001-17

JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/07/1976, empresária, CPF 025.860.449-24, portadora da cédula de Identidade Civil RG 5.753.064-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, Avenida Gil de Abreu, 2.335 Condomínio Royal Park Residence - CEP 86.058-100; e **ANA PAULA MENDES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/02/1971, CPF 015.825.759-67, portadora da cédula de Identidade Civil RG 5.515.163-6 SSP/Pr., residente e domiciliada na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua do Us Open, 69 - Jardim Esperança - CEP 86.058-138.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME** e gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Robert Koch, 669 - Vila Operária - CEP 86.038-350 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 2.06598363 em data de 30/09/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.215.901/001-17.

Comercio Atacadista de produtos farmacêuticos e Materiais médico cirúrgicos, Hospitalares, Equipamentos hospitalares e laboratoriais, Comercio Atacadista de Produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, orteses, Oftalmológicas, Óticas, Farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar, Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e Materiais laboratoriais e Serviços de venda por comissionamento sob contrato ou vendas efetivas por serviços de informação ou intermediação na venda de produtos farmacêuticos e hospitalares.

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	RS
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA	360.000	360.000,00
ANA PAULA MENDES	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELETTELTELCON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 14 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANÁ - 43.000-000

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Av. Presidente Dutra, 115 - Bairro Jd. Eldorado - Curitiba - PR - CEP 81.250-000 - www.cartorioazb.com.br - Fone: (41) 3224-5848

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47931405151132010062-3; Data: 14/05/2015 11:32:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL51134-0J53;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vallier de Miranda Cavalcanti
 Titular

4

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA e os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto no Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, para a integralização.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELITECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE D'ARAGUAÇA - LINDÓIA - PARANÁ - 431356-2008

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTROS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.070/08
Av. Presidente Dutra, 1545 - Bloco 03 - Estádio - Vila Prudente - CEP 04062-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3341-2201 - Fax: (11) 2242-0844

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4793140515132010062-4; Data: 14/05/2015 11:32:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL51133-VZHU;
Valor total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

5

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Londrina - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.013.

Juliana Rita Lombardi Maranha da Costa
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA

Ana Paula Mendes
ANA PAULA MENDES

x *Alzira de Paula Fiori*
ALZIRA DE PAULA FIORI

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR 64025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antonio Fiori
Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR

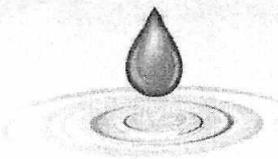
Wagner Agostinho Fiori
Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2013
SOB NÚMERO: 20131406582
Protocolo: 13/140358-2, DE 08/03/2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITILCOY CONTABILIDADE - RUA LIMA, 29 - PARQUE GUARAPARA - LONDRINA - PARANA - 43 3358-2008



Cirúrgica Biomédica Ltda

11215901/0001-17

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA.

AV. ROBERT KOCH, 669
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350
LONDRINA - PR

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016

PROCESSO nº 017/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

A empresa **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.215901/0001-17, INSC. ESTADUAL n. 90522195-71, INSCRIÇÃO MUNICIPAL (ALVARÁ): Nº 175.736-9 com sede à Avenida Robert Koch, 669, Vila Operaria CEP. 86038-350, FONE/FAX: 43 3356-5001 na cidade de Londrina / Pr., neste ato representada pela(s) sócia - administradora, **Sra. JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG Nº 5.753.064-2 SSP Pr. inscrito no CPF Nº 025.860.449-24, Declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Londrina (Pr.), 09 de março de 2016.

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME

JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA

SÓCIA – ADMINISTRADORA

RG Nº 5.753.064-2 SSP PR.

CPF Nº 025.860.449-24

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA
LONDRINA – PR. CEP 86038-350

CNPJ-MF: 11.215.901/0001-17

CMC:175.736-9

INS. EST. 90.522.195-71

e-mail: cirurgicabiomedica@hotmail.com

AVENIDA ROBERT KOCH, 669 – VILA OPERARIA
FONE: 43 3356-5001



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0659836-3	CNPJ 11.215.901/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2009	Data de Início de Atividade 30/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ROBERT KOCH, 669, VILA OPERARIA, LONDRINA, PR, 86.038-350			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MATERIAIS MEDICO CIRURGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERAPICOS, ORTESES, OFTALMOLOGICAS, AUDITIVAS, FARMACEUTICOS, QUIMICOS, COSMETICOS, PERFUMARIAS, ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E ARMARINHOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS, DOMESTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, UTENSILIOS, APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS) E MATERIAIS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE VENDA POR COMISSIONAMENTO SOB CONTRATO OU VENDAS EFETIVAS, POR SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO OU INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA 025.860.449-24	360.000,00	SOCIO	Administrador
ANA PAULA MENDES 015.825.759-67	40.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/05/2015 Ato: BALANCO		Número: 20152815244	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 26 de fevereiro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

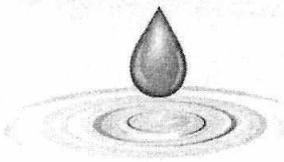
CARTELO AVALIADO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. DO RIO DAS NEVES - Código CNJ 06 8740
F. 123 - Curitiba - Paraná - CEP 81333-900 - 6122-0000
Atividade: Registro Empresarial - 04 - 6122-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 52º da Lei nº 8.966/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47930403161041100666-1; Data: 04/03/2016 10:40:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACY767552-09HD;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Cirúrgica Biomédica Ltda

11215901/0001-17

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA.

AV. ROBERT KOCH, 669
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350
LONDRINA - PR

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016
PROCESSO nº 017/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

A empresa **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.215901/0001-17, INSC. ESTADUAL n. 90522195-71, INSCRIÇÃO MUNICIPAL (ALVARÁ): Nº 175.736-9 com sede à Avenida Robert Koch, 669, Vila Operaria CEP. 86038-350, FONE/FAX: 43 3356-5001 na cidade de Londrina / Pr., neste ato representada pela(s) sócia - administradora, Sra. **JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG Nº 5.753.064-2 SSP Pr. inscrito no CPF Nº 025.860.449-24, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- 1 - (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3 - () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina (Pr.), 09 de março de 2016.


CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME

JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA
SÓCIA - ADMINISTRADORA
RG Nº 5.753.064-2 SSP PR.
CPF Nº 025.860.449-24


REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR

CRC PR 36115/0-2
CPF 640.713.679-20
RG 4.669.352-3 SSP Pr.

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA
LONDRINA - PR. CEP 86038-350

AVENIDA ROBERT KOCH, 669 - VILA OPERARIA
FONE: 43 3356-5001

CNPJ-MF: 11.215.901/0001-17 CMC:175.736-9 INS. EST. 90.522.195-71
e-mail: cirurgicabiomedica@hotmail.com





PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCURAÇÃO

A EMPRESA MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.396.733/0001-36, sediada na Avenida Guaira, 554, Zona 7, na cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Sócio, JAIR DE ALMEIDA, portador do CPF: 258.239.348-74, , pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor MOISÉS SOARES GONÇALVES, portador de Cédula de Identidade Nº 4.026.823-5 SSP/PR e CPF Nº 544.043.719-34, a quem confere amplos poderes junto a **Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, atas, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Maringá, 07 de Março de 2016.

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mga. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Jair de Almeida
CPF: 258.239.348-74

Cartório Água Boa
VIDE VERSO

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Maringá – Pr. 07 de Março de 2016.

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
AV. GUAÍRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP: 87.020-050
MARINGÁ - PR

Maringá Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Jair de Almeida
CPF: 258.239.348-74

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, por intermédio e seu representante legal, o Srº Jair de Almeida portador da RG: 15.889.390-SP e CPF: 258.239.348-74, DECLARA, para os fins do disposto no subitem 02/01/01 "f" do edital, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da Lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempresa, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (x) Empresa de Pequeno Porte, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () Não se enquadra.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 07 de Março de 2016.

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
AV. GUAÍRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Jair de Almeida
Maringá Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Jair de Almeida
CPF: 258.239.348-74

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0548115-2	CNPJ 07.396.733/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2005	Data de Início de Atividade 25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GUAÍRA, 554, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.020-050			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPICOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS PARA CONFECCOES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E MATERIAL MEDICO CIRURGICO, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OFTALMOLOGICAS, AUDITIVOS, FARMACOLOGICOS, QUIMICOS, COSMETICOS, PERFUMARIAS, MATERIAL PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSINATARIOS, ARMARINHOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS DOMESTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, UTENSILIOS, APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VETILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JAIR DE ALMEIDA 258.239.348-74	800.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/05/2015	Número: 20153325577	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de fevereiro de 2016

16/147074-2

Libertad Bogus

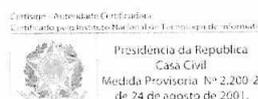
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161470742 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 17/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 07.396.733/0001-36**

JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Florai – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 31/05/1958, empresário, CPF 258.239.348-74, portador da cédula de Identidade Civil RG 15.889.390. SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, 1.419 – Apartamento 101 – Zona 07 – CEP 87.030-050; e CINTIA MARA CARNEIRO DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/05/1975, natural da cidade de Terra Boa – Estado do Paraná - residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 315 – Jardim Escala – CEP 87.114-170 - na cidade de Sarandi – Estado do Paraná - portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 7.010.810-0 SSP/PR e CPF nº 027.805.419-62. Componentes da sociedade que gira na Avenida Guaira, 554 – Zona 07 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.020-050 – sob o nome empresarial de MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205481152 em data de 25/05/2005, e última alteração registrada sob n.º 20150608063 em data de 26/01/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.396.733/0001-36 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sócia CINTIA MARA CARNEIRO DA SILVA, que possui 8.000 quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) cede e transfere a totalidade de suas quotas a JAIR DE ALMEIDA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

A cedente CINTIA MARA CARNEIRO DA SILVA dá ao adquirente JAIR DE ALMEIDA plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JAIR DE ALMEIDA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade continuará com JAIR DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador constituir, em nome da sociedade, procuradores por instrumento de mandato especificar os atos e opera

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS

Cintia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Des. Estado - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-900 | www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33921205151609310546-1; Data: 12/05/2015 16:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL08899-9J3L;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

3

nm

@

JP
A

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 07.396.733/0001-36**

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade dissolver-se-á caso não seja reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 1033 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Florai – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 31/05/1958, empresário, CPF 258.239.348-74, portador da cédula de Identidade Civil RG 15.889.390. SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, 1.419 – Apartamento 101 – Zona 07 – CEP 87.030-050.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205481152 em data de 25/05/2005, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.396.733/0001-36 e têm sua sede e domicílio na Avenida Guaíra, 554 – Zona 07 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.020-050.

2ª Comercio Atacadista de Equipamentos e produtos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterápicos, Medicamentos, Equipamentos e suprimentos de informática, Materiais Elétricos e Eletrodomésticos, Equipamentos e Maquinários para confecções, Moveis e Equipamentos para escritório, Instrumentos Musicais, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Atacadista de produtos farmacêutico e Material Médico Cirúrgico, Hospitalares, Odontológicos, Fisioterápicos, Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais, Comercio Atacadista de Produtos Oftalmológicas, Auditivos, Farmacológicos, Químicos, Cosméticos, Perfumarias, Material para escritório, Eletrodomésticos, Higiene Pessoal, Limpeza, Saneantes e Domissanitários, Armarinhos, eletroterapeúticos e Equipamentos de Irradiação, e aluguel de equipamentos científicos, médicos e h

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDIC

Então

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 – Bairro São Estevão – Jurema, PB – CEP 53030-000 – www.azevedobastos.net.br – Tel: (51) 344-5884 – Fax: (51) 3344-3484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33921205151609310546-2; Data: 12/05/2015 16:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL08898-39YV;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *JP*
- Middle right: *A*
- Bottom right: *Ny* and *(u)*

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 07.396.733/0001-36**

3

doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotropicos); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

3ª O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JAIR DE ALMEIDA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a JAIR DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, a mediante alteração contratual assinada por todos os

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE ATOAS - Código CNJ 06.876-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33921205151609310546-3; Data: 12/05/2015 16:09:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL08897-06L1;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti
Tribuna

Carteira

Handwritten signatures and initials

**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 07.396.733/0001-36**

4

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sociedade dissolver-se-á caso não seja reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 1033 do Código Civil Brasileiro.

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 29 de Abril de 2.015.

Jair de Almeida
JAIR DE ALMEIDA

Cintia Mara B. da Silva
CINTIA MARA CARNEIRO DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2015
SOB NÚMERO: 20152828583
Protocolo: 15/282858-3, DE 07/05/2015**

Empresa: 41 2 0548115 2
MARINGA HOSPITALAR DISTR DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
EPP

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG 1.062.578-5 / PR

LIBERTAD ROGUS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Juruá Paraná/PR - CEP: 82200-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (41) 3246-5994 - Fax: (41) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33921205151609310546-4; Data: 12/05/2015 16:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABL08896-0YZO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDIC

N M A @

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/05/2015 às 09:28:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c590c54e67e05512b92f066c7c59c690dc7955cb36ed11e956be57d9
bf616026463c88460bd63bbe256e495c63aa40b1dbd5a64644e18f30be7c0026f1509e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/05/2016 às 03:46:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 372617

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



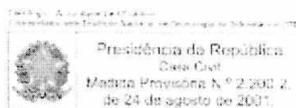
[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

33921205151609310546-1 a 33921205151609310546-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials, including a large stylized 'A' and other scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33231812150852240435-4 | **Data:** 18/12/2015 08:52:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO88163-1S2Z |
 Valor do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ 05.746.444/0001-94 I.E. 90283535-00
 Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
 Fone/Fax: (44) 3623-359 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

CNPJ: 05.746.444/0001-94
 ICMS: 902.83535-00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
 87501-090 - UMUARAMA - PR

PROCURAÇÃO

A Empresa Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94 e Inscrição Estadual nº 902.83535-00, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 3698, Zona I, CEP: 87.501-090 na cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo seu sócio – administrador EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 3.755.180-5 SSP/PR e CPF: 481.840.719-49, residente domiciliado na Rua Marialva, 4726, Zona III, CEP: 87.502-100 na cidade de Umuarama – PR, Neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG: 12.357.735-3 SSP/PR e CPF: 087.003.519-38 a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta procuração tem validade até 31/12/2016

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 328 - CENTRO
 CEP: 87501-090 - UMUARAMA - PR
 FONE: (41) 30563359 - (41) 30563359

Selo A9166.gBSC3.pGzdH-8KfIQ.VE2S válido em www.funarpes.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, Doc. nº Umuarama PR, 17/12/2016/REFTN779-856485-17

[Handwritten signature]
 Francielli Paulino Ferraz de Silva, Escrevente

Umuarama, 17 de Dezembro de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CIRÚRGICA PARANÁ
 Distribuidora de Equipamentos Ltda.
 Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
 87501-090 - UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/12/2015 às 09:56:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b424d3a8de8392a57e2525fff58f66612ecce78c3970191e8097e02196f6
c4819a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b24c96ea041a670bbbf4ac7bee511f50fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

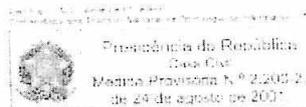
Esta certidão tem a sua validade até: 19/12/2016 às 02:17:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465207

Código de Controle da Autenticação:

33231812150852240435-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassui – Estado do Espírito Santo, nascido em 02/02/1939, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110; e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, natural de Jáníópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marjalva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100. Componentes da sociedade que gira na Praça de Umuarama – Estado do Paraná, Avenida Celso Garcia Cid, 3.698 – Zona I – CEP 87.501-090 - sob o nome empresarial de CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05041420 em data de 02/07/2003, e última alteração registrada sob n.º 20136904220 em data de 26/11/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Sócio EURIDES PINHEIRO, que possui 360.000 quotas, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e seiscentos mil reais) cede e transfere uma quantia de 351.000 quotas no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) a EDIEL DE MORAES PINHEIRO, já qualificado no preâmbulo desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

O cedente EURIDES PINHEIRO dá ao adquirente EDIEL DE MORAES PINHEIRO plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2013, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	10.000	10.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	990.000	990.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00



DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade continuará a **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassuí – Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110; e **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100.

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 (0800) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 33231504150933220890-2; Data: 15/04/2015 09:33:20	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH22581-XDBU; Valor Total do Ato: R\$ 2,95	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

(Handwritten signatures and initials)

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Avenida Celso Garcia Cid, 3.698 – Zona I – CEP 87.501-090 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94.

2ª Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares e Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal e Interestadual.

3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	10.000	10.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	990.000	990.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá EDIEL DE MORAES PINHEIRO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Ediel de Moraes Pinheiro' and several other initials and marks.

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Umuarama – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro de igual e forma.

Londrina - Paraná, 26 de Março de 2014.

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estacas - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5434
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 33231504150933220890-4; Data: 15/04/2015 09:33:20	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH22579-T0Q6; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/05/2014
 SOB NÚMERO: 20142414395
 Protocolo: 14/241439-5, DE 08/05/2014
 Empresa: 41 2 0504142 0
 CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE
 EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Lauro de Souza Rosa
 RG 899 677-3 / PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE
NOTAS
EZP44765

Reconheço por semelhança o(s) firmas(s)
 de Sebastião Motta e
Edilene Moraes
Sebastião do que dou fé.
LOVAT 11 ABR. 2014
 Paraná
 Em Test. da verdade

Em Test. da verdade
Sebastião Motta
 TABELIÃO
 TABELIÃO Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 53030-500 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5494 - Fax: (81) 3244-5484
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 33231504150933220890-5; Data: 15/04/2015 09:33:20
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH22578-TD4W;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/04/2015 às 09:17:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04d2c6128ef179cf7d67da627519f79b74f1062841acff58640e90e7b8b
bb828a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b248db0aaf6f576898b04ba06f2bed8d4f5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

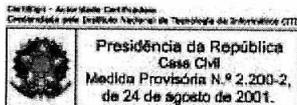
Esta certidão tem a sua validade até: 16/04/2016 às 08:24:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 361156

Código de Controle da Autenticação:

33231504150933220890-1 a 33231504150933220890-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0504142-0	CNPJ 05.746.444/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2003	Data de Início de Atividade 01/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. CELSO GARCIA CID, 3698, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-090			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PSICOTROPICOS), PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGIGOS, MATERIAIS MEDICOS E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EURIDES PINHEIRO 161.528.759-00	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDIEL DE MORAES PINHEIRO 481.840.719-49	990.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/05/2015	Número: 20153077581	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016

16/144662-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161446620 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 11/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016
ABERTURA: 09/03/2015 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 1
87501-090 - UMUARAMA - PP

UMUARAMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 2755400-6 SSP/PR - CPF 4613407424*

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo n.º: 17/2016
 Modalidade: Pregão
 Tipo: Licitatória
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

ACQUIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

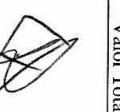
Fornecedor: 2282 - CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LT
 CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94
 Endereço: AVENIDA LONDRINA
 Cidade: UMUARAMA - PR
 CEP: 87502-250

CNPJ: 05.746.444/0001-94
 ICMS: 902.83535-00
 CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA
 DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Dados dos Itens

Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
 87501-090 - UMUARAMA - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 250 ML Marca: EUROFARMA	10 Dias	60 Dias	BOL	2.500,00	R\$ 3,4800	R\$ 8.700,0000
1	2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 500ML Marca: EUROFARMA	10 Dias	60 Dias	AMP	6.000,00	R\$ 4,4300	R\$ 26.580,0000
1	3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 1000 ML Marca: EUROFARMA	10 Dias	60 Dias	BOL	4.000,00	R\$ 6,7500	R\$ 27.000,0000
1	4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 100ML Marca: EUROFARMA	10 Dias	60 Dias	BOL	2.500,00	R\$ 3,3800	R\$ 8.450,0000
1	5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000ML Marca: EUROFARMA	10 Dias	60 Dias	BOL	1.000,00	R\$ 6,2700	R\$ 6.270,0000
1	6	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML Marca: EUROFARMA	10 Dias	60 Dias	BOL	700,00	R\$ 4,5500	R\$ 3.185,0000
1	7	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML Marca: EUROFARMA	10 Dias	60 Dias	BOL	500,00	R\$ 3,6200	R\$ 1.810,0000
1	8	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA-CLORETO DE SODIO 250ML Marca: HALEX ISTAR	10 Dias	60 Dias	BOL	700,00	R\$ 3,0800	R\$ 2.156,0000
1	9	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DI-CLORETO DE SODIO 500 ML Marca: FOUPILEX	10 Dias	60 Dias	BOL	5.000,00	R\$ 5,1300	R\$ 25.650,0000
1	10	SOLUÇÃO DE MANTTOL 20% Marca: JP	10 Dias	60 Dias	BOL	200,00	R\$ 6,9300	R\$ 1.386,0000
1	11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO Marca: EUROFARMA	10 Dias	60 Dias	BOL	500,00	R\$ 4,4100	R\$ 2.205,0000
1	12	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12% Marca: JP	10 Dias	60 Dias	BOL	200,00	R\$ 5,9700	R\$ 1.194,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 114.586,00

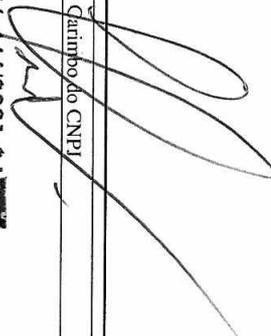
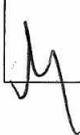
    

Resumo Final por Lote

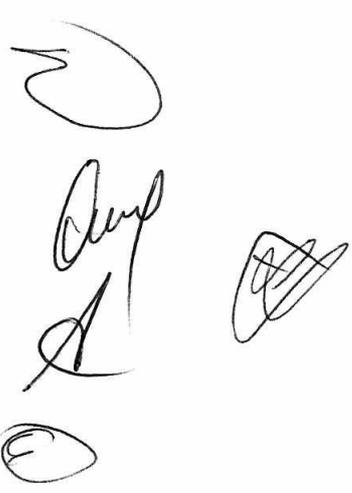
Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 114.586,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	EDIEL DE MORAES PINHEIRO	 CNPJ: 05.746.444/0001-94 ICMS: 902.83535-00 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I 87501-090 - UMUARAMA - PR
Cargo:	SÓCIO/ ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	481.840.719-49	
Data da Impressão:	08/03/2016	
Ass./Carimbo:	CIRÚRGICA PARANÁ Distribuidora de Equipamentos Ltda. Ediel de Moraes Pinheiro RG 3.765.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49	

Proposta Comercial - Emissão: 03/03/2016 às 11:40:22





CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA, 08 DE MARÇO DE 2016.
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016
PROCESSO Nº. 017/2016
ABERTURA: 09/03/2016 ÀS 09:05 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE PORTE

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 1
87501-090 - UMUARAMA - PR

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID, 3698, ZONA I, CEP: 87.501-090
CIDADE: UMUARAMA - PR
TELEFONE/ FAX: (44) 3623-3591
CNPJ: 05.746.444/0001-94
INSC. ESTADUAL: 902.83535-00
E-MAIL: LICITACAO1@CIRURGICAPARANA.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0645-9, CONTA CORRENTE: 17382-7

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2500	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	EUROFARMA	3,48	8.700,00
2	6000	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	EUROFARMA	4,43	26.580,00
3	4000	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML	EUROFARMA	6,75	27.000,00
4	2500	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML	EUROFARMA	3,38	8.450,00
5	1000	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000 ML	EUROFARMA	6,27	6.270,00
6	700	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500 ML	EUROFARMA	4,55	3.185,00
7	500	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 250 ML	EUROFARMA	3,62	1.810,00
8	700	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO 250ML	HALEX ISTAR	3,08	2.156,00
9	5000	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO 500 ML	EQUIPLEX	5,13	25.650,00
10	200	BOL	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	JP	6,93	1.386,00
11	500	BOL	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO	EUROFARMA	4,41	2.205,00
12	200	BOL	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%	JP	5,97	1.194,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS.

114.586,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.120-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-48



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016
ABERTURA: 09/03/2015 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais terá um prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 006/2015.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 0.755.100-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016

ABERTURA: 09/03/2016 ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

NOVO ENDEREÇO

Av. Celso Garcia Cid, 3698
CEP 87501-090 - Zona I
Umuarama - Paraná



Cirúrgica Biomédica Ltda

cirurgicabiomedica@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016
ABERTURA DIA 09/03/2016 ÀS 09H05

LOTE UNICO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2.500	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	HALEX ISTAR	3,659	9.147,50
2	6.000	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	HALEX ISTAR	4,667	28.002,00
3	4.000	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML	HALEX ISTAR	7,104	28.416,00
4	2.500	BOL	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML	HALEX ISTAR	3,558	8.895,00
5	1.000	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000 ML	HALEX ISTAR	6,599	6.599,00
6	700	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500 ML	HALEX ISTAR	4,793	3.355,10
7	500	BOL	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 250 ML	HALEX ISTAR	3,810	1.905,00
8	700	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO 250ML	HALEX ISTAR	3,237	2.265,90
9	5.000	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO 500 ML	HALEX ISTAR	5,400	27.000,00
10	200	BOL	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	HALEX ISTAR	7,299	1.459,80
11	500	BOL	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO	HALEX ISTAR	4,640	2.320,00
12	200	BOL	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%	HALEX ISTAR	6,283	1.256,60
					VALOR TOTAL R\$.....	120.621,90

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS DO EDITAL

*OBS.: Declaro expressamente que o valor da proposta compreende todas as despesas concernentes desta contratação

LONDRINA, 09 DE MARÇO DE 2016.

11215901/0001-17

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA.

AV. ROBERT KOCH, 669
VILA OPERÁRIA - CEP 86038-350
LONDRINA - PR

Juliana Rita L. M. da Costa
Juliana Rita L. M. da Costa
CPF: 025.860.449-24
RG: 5.753.064-2 PR
Sócio Proprietário

AV. ROBERT KOCH, 669 | FONE (43) 3356-5001 | 3336-8836 | CEP 86038-350 | LONDRINA-PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17

INSCR. EST. 90522195-71

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Rua 2 de março, 460
 GUAPIRAMA - PR
 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 17/2016
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
 Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2927 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME
 CNPJ/CPF: 11.215.901/0001-17
 Endereço: AVENIDA ROBERT KOCH
 Cidade: LONDRINA - PR
 CEP: 86038-350

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	2.500,00	R\$ 3,6590	R\$ 9.147,5000
1	2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	AMP	6.000,00	R\$ 4,6670	R\$ 28.002,0000
1	3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	4.000,00	R\$ 7,1040	R\$ 28.416,0000
1	4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	2.500,00	R\$ 3,5580	R\$ 8.895,0000
1	5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	1.000,00	R\$ 6,5990	R\$ 6.599,0000
1	6	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	700,00	R\$ 4,7930	R\$ 3.355,1000
1	7	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	500,00	R\$ 3,8100	R\$ 1.905,0000
1	8	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA-CLORETO DE SÓDIO 250ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	700,00	R\$ 3,2370	R\$ 2.265,9000
1	9	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DLORETO DE SÓDIO 500 ML Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	5.000,00	R\$ 5,4000	R\$ 27.000,0000
1	10	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Dias	BOL	200,00	R\$ 7,2990	R\$ 1.459,8000
1	11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Meses	BOL	500,00	R\$ 4,6400	R\$ 2.320,0000
1	12	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12% Marca: HALEX ISTAR	12 Meses	12 Dias	BOL	200,00	R\$ 6,2830	R\$ 1.256,6000
							Valor Total da Proposta	R\$ 120.621,90

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 120.621,90

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: HEIDSON APARECIDO DOS SANTOS
 Cargo: VENDEDOR
 Tipo do Documento: CPF
 Documento: 768.795.699-00
 Data da Impressão: 08/03/2016
 Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

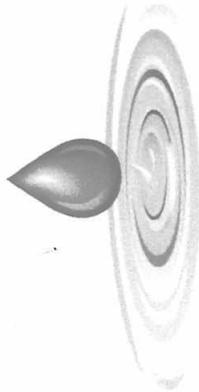
11215901/0001-17
 CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA.
 AV. ROBERT KOCH, 668
 VILA OPERÁRIA - CEP 06038-350
 LONDRINA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 08/03/2016 às 14:50:17

Juliana Rita L. M. da Costa
 Juliana Rita L. M. da Costa
 CPF: 025.860.449-24
 RG: 5753.064-2 PR
 Sócio Proprietário

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Cirúrgica Biomédica Ltda

cirurgicabiomedica@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016
PROCESSO nº 017/2016**

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 09/03/2016

DATA DE ABERTURA: dia 09/03/2016 as 09:05 horas

ENVELOPE N 01 PROPOSTA

[Handwritten signature]



**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO PRESENCIAL 012/2016**

07.396.733/0001-36

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050

MARINGÁ - PR

CARTA PROPOSTA

A empresa Maringá Hospitalar distribuidora de Medicamentos e Correlatos estabelecida na Avenida Guairá N° 554, Zona VII, no município de Maringá, Estado Paraná, CNPJ sob o n° 07.396.733/0001-36, apresenta a sua Proposta Comercial relativa a licitação modalidade Pregão n°012/2016, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Declaramos para os devidos fins que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis á perfeita aquisição do objeto da licitação.
- Declaramos que também que a validade da proposta de preços é de **60**, (sessenta) dias a contar da data fixada para abertura da licitação.
- A entrega dos produtos será realizada conforme solicitação da Prefeitura em no máximo 10 (dez) dias.
- Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão 012/2016.
- A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da lei.
- Declaramos que atendemos a todas as exigências do edital.

Dados Bancários:

Agência: 0352-2

Conta Corrente: 46874-6

Banco do Brasil

Maringá, em 08 de Março de 2016.

Mgá. Hosp. Dist. de Med.
e Correlatos Ltda.
Jair de Almeida
Jair de Almeida
CPF: 258.239.348-74

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAÍRA, 554 - FUNDOS - ZONA 7 - FONE: (44) 3262-6350 - CEP 87.020-050 - MARINGÁ - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 17/2016
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME, A SER DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2519 - EMPRESA MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
 CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36
 Endereço: AV GUAIRA
 Cidade: MARINGÁ - PR
 CEP: 00000-000

07.396.733/0001-36

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 250 ML Marca: HALEX STAR	12 Meses	60 Dias	BOL	2.500,00	RS 3.4800	RS 8.700,0000
1	2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 500ML Marca: EUROFARMA	12 Meses	60 Dias	AMP	6.000,00	RS 4,4400	RS 26.640,0000
1	3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 1000 ML Marca: EUROFARMA	12 Meses	60 Dias	BOL	4.000,00	RS 6,7600	RS 27.040,0000
1	4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 100ML Marca: HALEX STAR	12 Meses	60 Dias	BOL	2.500,00	RS 3,3900	RS 8.475,0000
1	5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 1000ML Marca: EUROFARMA	12 Meses	60 Dias	BOL	1.000,00	RS 6,2800	RS 6.280,0000
1	6	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML Marca: EUROFARMA	12 Meses	60 Dias	BOL	700,00	RS 4,5600	RS 3.192,0000
1	7	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML Marca: HALEX STAR	12 Meses	60 Dias	BOL	500,00	RS 3,6300	RS 1.815,0000
1	8	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA-CLORETO DE SODIO 250ML Marca: HALEX STAR	12 Meses	60 Dias	BOL	700,00	RS 3,0800	RS 2.156,0000
1	9	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DIORETO DE SODIO 500 ML Marca: HALEX STAR	12 Meses	60 Dias	BOL	5.000,00	RS 5,1400	RS 25.700,0000
1	10	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% Marca: HALEX STAR	12 Meses	60 Dias	BOL	200,00	RS 6,9500	RS 1.390,0000
1	11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO Marca: HALEX STAR	12 Meses	60 Dias	BOL	500,00	RS 4,4200	RS 2.210,0000
1	12	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%			BOL			
Valor Total da Proposta								RS 113.598,00

Maringá, 07 de Maio de 2016
 Mgá. Hosp. Dist. de Maringá
 e Correlatos Ltda.
 Jair de Almeida

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 113.598,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: JAIR DE ALMEIDA
 Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
 Tipo do Documento: CPF
 Documento: 258.239.348-74
 Data da Impressão: 08/03/2016
 Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

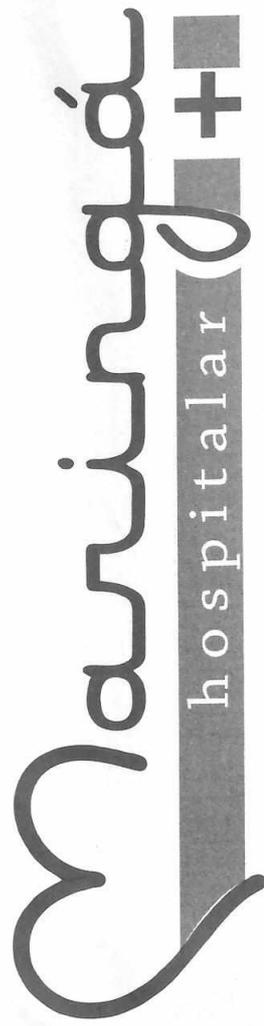
07.396.733/0001-36
 MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

AV. GUAJARA, Nº 554
 ZONA 07 - CEP: 87020-050

MARINGÁ - PR

Proposta Comercial - Emissão: 08/03/2016 às 15:06:37

Mgá Hosp. Dist. de Med. Almeida
 e Correlatos Ltda.
 Jair de Almeida
 CPF: 258.239.348-74



ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

REGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

LICITANTE: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA - EPP.

CNPJ: 07.396.733/0001-36

ABERTURA EM 09 DE MARÇO DE 2016 AS 09:05 HORAS



UMUARAMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016
ABERTURA: 09/03/2015 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME

ÍNDICE

1. CONTRATO SOCIAL
2. DECLARAÇÃO - ANEXO IV
3. DECLARAÇÃO - ANEXO V
4. DECLARAÇÃO - ANEXO IX
5. CERTIDÃO DO FGTS
6. CARTÃO DO CNPJ
7. CERTIDÃO ESTADUAL
8. CERTIDÃO MUNICIPAL
9. CERTISÃO FEDERAL/ INSS
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
11. ALVARÁ DE LICENÇA
12. BALANÇO PATRIMONIAL
13. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
14. DECLARAÇÃO – ANEXO VIII
15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
16. ANVISA
17. CERTIFICADO DO CRF
18. CERTIDÃO SIMPLIFICADA
19. CICAD
20. LICENÇA SANITARIA

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassui – Estado do Espírito Santo, nascido em 02/02/1939, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110; e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100. Componentes da sociedade que gira na Praça de Umuaramá – Estado do Paraná, Avenida Celso Garcia Cid, 3.698 – Zona I – CEP 87.501-090 - sob o nome empresarial de **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05041420 em data de 02/07/2003, e última alteração registrada sob n.º 20136904220 em data de 26/11/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Sócio **EURIDES PINHEIRO**, que possui 360.000 quotas, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e seiscentos mil reais) cede e transfere uma quantia de 351.000 quotas no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinqüenta e um mil reais) a **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, já qualificado no preâmbulo desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

O cedente **EURIDES PINHEIRO** dá ao adquirente **EDIEL DE MORAES PINHEIRO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2013, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	10.000	10.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	990.000	990.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00



DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade continuará a **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EURIDES PINHEIRO, brasileiro, natural de Guassui – Estado do Espírito Santo, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.257.958 SSP/PR e CPF n.º 161.528.759-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Mandaguari, 5.191 – Zona III – CEP 87.502-110; e **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, brasileiro, natural de Janiópolis – Estado do Paraná, nascido em 24/09/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.755.180-5 SSP/PR e CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Rua Marialva, 4.726 – Zona III – CEP 87.502-100.



DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP na cidade de Umuarama – Estado do Paraná na Avenida Celso Garcia Cid, 3.698 – Zona I – CEP 87.501-090 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,05041420 em data de 02/07/2003, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.746.444/0001-94.

2ª Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos especiais (Psicotrópicos), produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares e Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal e Interestadual.

3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EURIDES PINHEIRO	10.000	10.000,00
EDIEL DE MORAES PINHEIRO	990.000	990.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá EDIEL DE MORAES PINHEIRO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials, likely representing the administrators or procuradores mentioned in the text.

CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
LTDA – EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 05.746.444/0001-94

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Umuarama – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro de igual e forma.

LOVAT

Londrina - Paraná, 26 de Março de 2014.

LOVAT

EDIEL DE MORAES PINHEIRO

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Das Escadas - João Pessoa/PB - CEP 58030-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 33231504150933220890-4; Data: 15/04/2015 09:33:20	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH22579-T0Q6; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel Váiber de Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signatures and initials]

DECRETO Nº 10.111/2010
DE 11 DE ABRIL DE 2010
DO GOVERNADOR DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/05/2014
SOB NÚMERO: 20142414395
Protocolo: 14/241439-5, DE 08/05/2014

Empresa: 41 2 0504142-0
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Smotto
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Leandro da Rosa
RG 332.187-3/PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EZP44765

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S)
de *Luiz Roberto e Edil de Moraes* - *Tubero* - do que dou fé.

LOVAT
Paraná
11 ABR. 2014

Em Test. *Luiz Roberto* da verdade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5484 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33231504150933220890-5; Data: 15/04/2015 09:33:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABH22578-TD4W.
Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/04/2015 às 09:17:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04d2c6128ef179cf7d67da627519f79b74f1062841acff58640e90e7b8b
bb828a4351b79d9ea3d842efa89fae5d02b248db0aaf6f576898b04ba06f2bed8d4f5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

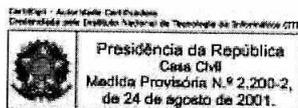
Esta certidão tem a sua validade até: 16/04/2016 às 08:24:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 361156

Código de Controle da Autenticação:

33231504150933220890-1 a 33231504150933220890-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016
ABERTURA: 09/03/2015 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME

Prezados Senhores:

A Proponente **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **05.746.444/0001-94** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.160-5 SSP/PR - CPF 401.041.710-16



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016
ABERTURA: 09/03/2015 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n° **012/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Ediel de Moraes Pinheiro
RG. 3.755.400-5 SSP/PR - CPF 431.840.719-43



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 05.746.444/0001-94

I.E. 90283535-00

Av. Celso Garcia Cid, 3698 | Zona 1 | CEP 87501-090 | Umuarama - PR

Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
ABERTURA: 09/03/2015 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS DE GRANDE VOLUME

Prezados Senhores:

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
, inscrita no CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94 , com sede à AV. CELSO GARCIA CID,
3698, representada por seu sócio EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador da Carteira
de Identidade nº 3.755.180-5 SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 481.840.719-49 infra-
assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não
são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou
efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de
Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com
qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo
do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona 1
87501-090 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA, 08 DE MARÇO DE 2016.

CIRÚRGICA PARANÁ
Distribuidora de Equipamentos Ltda

Ediel de Moraes Pinheiro
RG 3.755.180-5 SSP/PR - CPF 481.840.719-49

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05746444/0001-94
Razão Social: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 3698 ZONA 1 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021416022840700545

Informação obtida em 16/02/2016, às 16:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.746.444/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2003
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA CID	NÚMERO 3698	COMPLEMENTO
CEP 87.501-090	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ra.fiori@sercomtel.com.br	TELEFONE (43) 3356-2008 / (43) 3356-2008
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/02/2016** às **15:54:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014169268-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.746.444/0001-94**

Nome: **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 33347 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CIRÚRGICA PARANÁ**
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CPF/CNPJ n° 481.840.719-49, para fins
LICITAÇÃO, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS**
MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros
Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CIRÚRGICA PARANÁ**
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CPF/CNPJ n° 05.746.444/0001-94,
situado(a) na cidade de Umuarama.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo
referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 085933168983433

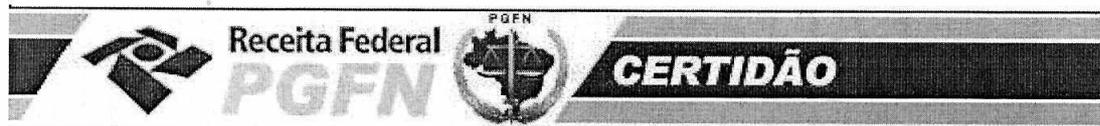
A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/04/2016

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, 12 de janeiro de 2016

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:28:40 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **7553.38E1.A538.0A2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials:
A large, stylized signature on the left.
A set of initials "MTOP" on the right.
A circled "W" below the initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Certidão n°: 14776623/2016
Expedição: 02/02/2016, às 16:23:20
Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.746.444/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas. O primeiro conjunto à esquerda consiste em uma única assinatura arredondada. O segundo conjunto à direita consiste em duas assinaturas, uma mais elaborada e uma mais simples e arredondada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 22173 ÁREA 424,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 01/07/2003

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 3679 DE 10/07/2003, CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: CIRÚRGICA PARANÁ

CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94

ALVARÁ N.º: 24562

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AVN - CELSO GARCIA CID N.º 3698 -

BAIRRO..... ZONA I CEP.: 87501-090

RAMO DE ATIVIDADE:

-COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PSICOTRÓPICOS,
-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/12/2013



BAGGIO
RECAÇÃO
056.229-72

Handwritten signatures and initials:
A
M
W